



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 734, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o sistema extraordinário de Avaliação de Aprendizagem, a ser realizado em um Ambiente Virtual.

O CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 03 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo modelo para a Avaliação de Aprendizagem que será realizada extraordinariamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Conecta, considerando as orientações das portarias normativas do MEC nº 343 e nº 345, publicadas em 17 e 19 de março de 2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas virtuais enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus.

Art. 2º – A Avaliação de Aprendizagem será realizada na modalidade virtual nas disciplinas teóricas, na parte teórica das disciplinas práticas e nas disciplinas que são ministradas em laboratórios de informática (denominadas laboratoriais) ou em espaços que podem ser simuladas em computador.

Art. 3º – A Avaliação de Aprendizagem na modalidade virtual deverá ser assim sistematizada:

a) Prova

- I. Questões dissertativas (mínimo de 5 questões), ou;
- II. Atividade Avaliativa Mista com questões objetivas e questões discursivas (mínimo de 10 questões).



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

- b) Outras formas de avaliação, que já acontecem em caráter de exceção, e ou que foram previamente apresentadas no plano de ensino da disciplina e aprovadas pelo Conselho de Curso, desde que seja possível sua realização remota, a partir do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Conecta.

Parágrafo 1º – Para a Atividade Avaliativa Mista, deve ser considerado um mínimo de 20% das questões como dissertativas, sendo que tais questões devem ter uma pontuação maior que as questões objetivas.

Parágrafo 2º – Para a Atividade Avaliativa Mista, as questões objetivas preparadas pelo docente serão disponibilizadas no sistema em um número maior do que a quantidade a ser apresentada ao discente, levando-se em consideração que a geração das provas aos acadêmicos ocorrerá de forma randômica.

Art. 4º. – As normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos na Resolução nº 363, de 21 de julho de 2010, aprovadas pelo CONSEPE, permanecem vigentes.

Art. 5º. – Os casos omissos nesta Resolução serão tratados pela Diretoria Acadêmica através de processo de recurso.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 03 de abril de 2020.

Marcelo Muller

Presidente